



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 12

Art. 1º)- Fica aprovada a concorrência pública realizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, para a compra de uma plaina Americana, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do dia 29 de Abril do corrente ano.

Art. 2º)- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 21 de Julho de 1948

Américo Alves Pereira Filho

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL